

**LEI N. 7.168, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**  
(Autoriza o Poder Executivo a outorgar permissão de uso de área pública)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

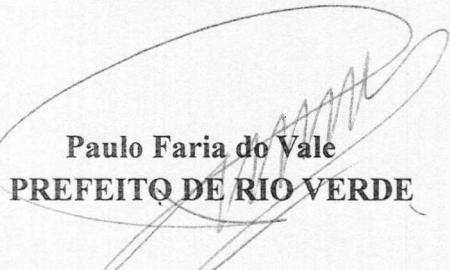
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso, nos termos do art. 105, § 3º da Lei Orgânica, a título precário e gratuito, à empresa STEIN TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.927.169/0001-81, de área pública especificada como o passeio público da calçada da Quadra 04 do Distrito Agroindustrial de Rio Verde – DARV – I, mediante Contrato de Permissão de Uso, objetivando a implantação de equipamento de telecomunicação.

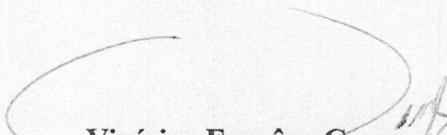
Parágrafo único. A permissão autorizada no *caput* deste artigo se destina à continuidade dos serviços de telecomunicações que serve ao DARV-I.

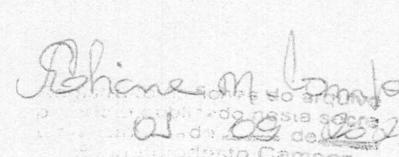
Art. 2º. A Permissão de Uso será outorgada por tempo indeterminado, iniciando-se com a assinatura do respectivo Contrato de Permissão de Uso.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 1º de setembro de 2021.**

  
**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

  
Rhiane M. L. P. Campos  
Procuradora do Estado de Goiás  
2021  
Fazenda Pública Estadual  
Promotoria de Justiça de Rio Verde  
Promotoria de Justiça de Rio Verde  
MPF-GO 037-479-5A1-20  
Rua 1 Setor 2207